

# Regulamento

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is), prenhez(es), aspirações (F.I.V), óvulos, sêmen, barrigas ou produto(s) do agrobusiness, ou que compareçam ao leilão como mero espectador.

Os pré lances do Leilão Virtual Online Senepol Monte Belo poderão ser ofertados através do site [www.leilonorte.com](http://www.leilonorte.com), o pregão terá início AO VIVO pelo site da Leilonorte no dia 25 de Fevereiro de 2016 às 20 horas.

## CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24 Parcelas pagas da seguinte maneira (2+2+20). O valor do lance será por animal, que multiplicado por 24 parcelas resultará no valor do total do lote arrematado, sendo: as 2 primeiras parcelas vencendo À VISTA (25/02/2016) + 2 parcelas vencendo em 30 dias (25/03/2016) + 20 parcelas consecutivas vencendo a cada 30 dias até termino do contrato.

## COMISSÕES

Do comprador será cobrado À VISTA, Sinal (ou pagamento total) + Comissão de Compra de 8% (oito por cento) sobre o valor total bruto de suas compras, conforme orientações que serão passadas pela LEILONORTE. Qualquer desconto que o comprador tenha não irá alterar o valor da comissão que será cobrada sobre o valor total bruto das aquisições.

O comprador que optar em fazer o pagamento de suas compras À VISTA terá direito à 10% (dez por cento) de desconto sobre o valor total de suas compras.

Qualquer desconto que o vendedor tenha não irá alterar o valor da comissão que será cobrada sobre o valor total bruto das vendas.

Caso haja atraso ou desistência no pagamento das parcelas, o comprador não será ressarcido do valor já pago. A transferência só será entregue após quitação de todas as parcelas.

## OBSERVAÇÕES

1. O FRETE SERÁ SOLIDÁRIO, o valor do mesmo será rateado entre os compradores que participarem do Frete Solidário. É de inteira responsabilidade do comprador a segurança e o risco dos animais a serem transportados desde o momento de seu embarque no local de origem até a entrega no local de destino.

2. A retirada dos animais será de responsabilidade do comprador, a qual deverá ocorrer no prazo máximo de 60 dias da data do Leilão, a não retirada acarretará custo diário de estadia, a ser pago pelo Comprador diretamente para o Vendedor. O Vendedor continuará tratando dos animais com os mesmos cuidados e a mesma assistência veterinária que presta aos animais de sua propriedade, entretanto o Vendedor e Leilonorte se eximem de quaisquer responsabilidades sobre estes.

3. A Leilonorte enviará para o e-mail do comprador no dia seguinte ao término do Leilão as Notas de Leilão/Contrato de Compromisso para que sejam devidamente assinadas nos locais indicados e devolvidas no endereço a informado no prazo máximo de 10 (dez) dias após a realização do leilão, com firma reconhecida.

4. Todos os acertos de contas deverão ser efetuados no dia seguinte do leilão conforme instruções que serão passadas pela LEILONORTE através de e-mail.

5. Os animais só serão liberados após compensação do valor de sinal e comissão e devolução dos contratos devidamente assinados.

6. Em caso de desistência do comprador, o mesmo deverá arcar com as despesas de comissões de compra e venda, bem como quaisquer despesas exigidas pelo vendedor.

## 1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro rural.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão.

1.3. Considera-se LEILOEIRO RURAL a pessoa física inscrita na Federação de Agricultura do Estado, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes de sementes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal (is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrada pelo promotor do leilão, taxa de inscrição e comissão de venda para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou que comparecer como mero espectador.

1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA I LEILOEIROS / OUTROS, que o valor será anunciado pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado independentemente de defesa.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO/EMPRESA LEILOEIRA.

1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, aspiração, óvulos, tratores, implementos agrícolas etc.

1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões integrais, de compra e venda acima previstas.

1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se EMBRIÃO, o feto, assim tido com resultado útil da união do sêmen com o óvulo.

1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, é capaz de gerar um embrião.

1.14. Considera-se PRENHES a condição de uma receptora embrionária com a gestação da fêmea doadora.

1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece um embrião ou a barriga da fêmea doadora para ser fertilizada com o sêmen do reprodutor da escolha do COMPRADOR.

1.16. Considera-se DOAÇÃO à oferta gratuita de produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, feita por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

1.17. Considera-se FRETE LIVRE, o pagamento, custeado pelo VENDEDOR, de frete rodoviário, em rodovia asfaltada, referente à carga fechada de produtos (16 a 20 animais), ou qualquer outra norma previamente estabelecida e anunciada pelo Leiloeiro Rural no início do EVENTO, desde que os produtos sejam adquiridos por um mesmo COMPRADOR e sejam entregues em um único endereço, a ser indicado pelo COMPRADOR, dentro do Território Nacional.

1.18. Considera-se FRETE SOLIDÁRIO, o pagamento por parte dos COMPRADORES, de frete rodoviário, referente a pontos de entrega pré-estabelecidos em rotas específicas dentro do Território Nacional, sendo a entrega feita por transportadoras terceirizadas, eximindo a responsabilidade do vendedor e da empresa leiloeira.

1.19. Considera-se SEXAGEM a verificação do sexo do embrião, produto no ventre ou sêmen.

## 2. CADASTRO:

2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMPRESA LEILOEIRA, podendo encaminhar tal solicitação a esta com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a EMPRESA LEILOEIRA disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a liberação, posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. A EMPRESA LEILOEIRA poderá exigir do solicitante as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, só terão valor se devidamente acompanhados dos documentos exigidos por ela, e deverão vir acompanhados de cópias reprográficas a serem arquivadas pela EPRESA

### LEILOEIRA.

- 2.5. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, valendo, assim, para todos os leilões posteriormente realizados sob a custódia da mesma EMPRESA LEILOEIRA ou empresas a ela coligadas.
- 2.6. Caberá ao solicitante informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos dados do seu cadastro.
- 2.7. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos sob pena de ser vedada a participação do solicitante nos leilões até que a solicitação seja atendida.
- 2.8. A presença dos convidados ou participantes no leilão presencial ou virtual (transmitido por TV) em imediata autorização à EMPRESA LEILOEIRA em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.9. O VENDEDOR poderá exigir que o COMPRADOR apresente avalista de seu conhecimento, a seu exclusivo critério e aprovação.
- 2.10. Os empregados, e prestadores de serviços da EMPRESA LEILOEIRA não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.
- 2.11. Será permitida a compra de animal(is) produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à EMPRESA LEILOEIRA, que permanecerá com referida procuração.
- 2.12. A EMPRESA LEILOEIRA atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de compra. Portanto, cabe à VENDEDORA manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda.

### 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

- 3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito na Federação de Agricultura, sendo que a venda será efetuada na batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.
- 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo LEILOEIRO RURAL no início dos trabalhos.
- 3.3. Com a concordância expressa do VENDEDOR, poderá o LEILOEIRO RURAL, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.
- 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.
- 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.
- 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.14.
- 3.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela, bem como da comissão, acarretará a mora do devedor, com acréscimo de juros de 1% ao mês, atualização monetária, cláusula penal de 20% e honorários advocatícios.

### 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE PREENHESES:

#### 4.1. PREENHESES RECEPTORAS:

- 4.1.1. O VENDEDOR se obriga a entregar ao COMPRADOR a receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance, responsabilizando-se por entregá-la em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, para bem criar o embrião.
- 4.1.2. A receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.
- 4.1.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhes até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião.
- 4.1.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente ao VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou do embrião da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.
- 4.1.5. O VENDEDOR não tem qualquer compromisso ou responsabilidade por eventual prenhes futura das fêmeas vendidas, já que a prenhes dependerá, dentre outros fatores, das condições de manejo e nutricionais às quais as fêmeas serão submetidas.
- 4.1.6. Todas as comprovações deverão ser feitas através de laudos de técnicos isentos elaborados por profissionais registrados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.

#### 4.2. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS

- 4.2.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência para a receptora, devendo obter sua prenhes no prazo máximo de 90 dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.
- 4.2.2. Findo o prazo referido no item anterior e não obtida a prenhes, o COMPRADOR poderá escolher embrião, de igual importância e valor, resultante de outro acasalamento para ser implantado na receptora.

#### 4.3. LIVRES ACASALAMENTOS

- 4.3.1. Nesta modalidade, o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser fertilizada com sêmen do macho (reprodutor) da escolha do COMPRADOR. A fêmea permanece com o VENDEDOR durante o período gestacional.
- 4.3.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o VENDEDOR a utilizar sêmen de outro reprodutor escolhido pelo próprio VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.
- 4.3.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.
- 4.3.4. O COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhes e não poderá escolher o sexo da cria, salvo disposição em contrário ou acordo firmado entre as partes.
- 4.3.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhes adquiridas venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).
- 4.3.6. Caso a cria não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituí-la. Caso não possua outra cria proveniente do mesmo acasalamento, poderá substituí-la por outra já nascida de igual categoria e valor, de comum acordo com o COMPRADOR.

#### 4.4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

- 4.4.1. A coleta do ovócito será feita pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.
- 4.4.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado.
- 4.4.3. A aspiração ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização do leilão, salvo disposição contratual em contrário.
- 4.4.4. Os processos de aspiração e fecundação, serão realizados por profissionais eleitos pelo VENDEDOR. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação, poderá acompanhar os processos, contanto que apresente manifestação expressa neste sentido.
- 4.4.5. Salvo disposição contratual em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às suas expensas, e sairá do seu banco de sêmen ou de qualquer outro disponível no mercado pecuário, devendo ser entregue ao VENDEDOR em até 15(quinze) dias após a realização do leilão.
- 4.4.6. O preço da compra e venda abrange o custo de implantação do embrião fecundado e a fêmea receptora do embrião. Contudo, poderá o COMPRADOR escolher laboratório de sua preferência para fazer a implantação, bem como apresentar sua própria fêmea receptora, desde que comunique sua intenção ao VENDEDOR, em até 10 dias após realização do leilão. Nesta hipótese, o COMPRADOR deverá arcar com a diferença do preço cobrado pelo laboratório escolhido pelo VENDEDOR e com aqueles decorrentes do transporte da fêmea receptora de sua preferência.

4.4.7. A entrega da fêmea prenhe ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.4.8. Na hipótese do lance do leilão prever garantia de um número mínimo de crias com determinada característica (por exemplo, o sexo do animal), os processos de aspiração e fecundação serão repetidos quantas vezes for necessário para que se atinja aquele número.

4.3.6.1. Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, todas as despesas geradas serão suportadas pelo VENDEDOR, desde que devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.

4.3.7. A cria será entregue por malha viária, podendo, ainda, o COMPRADOR retirá-la da propriedade do VENDEDOR. Em ambos os casos, o transporte será feito a expensas do COMPRADOR e sob sua responsabilidade.

### 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SEMEM

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen posto à venda

5.2. Todo lote de sêmen estará à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado e informado no leilão.

5.2.1.1. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR, salvo estipulação contrária por escrito, anunciada no leilão.

5.2.1.2. Quando o sêmen comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta do COMPRADOR todo e qualquer risco.

5.2.1.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, desde que o teste seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES

6.1 O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas pelos vendedores que assumem toda a responsabilidade pelas informações prestadas, eximindo desta forma a empresa leiloeira e leiloeiro.

6.2.1. Caso seja apregoado lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais do lote e de parcelas, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) e/ou do(s) produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s),

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá, inclusive, as "crias" advindas destes.

6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores,

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. As transações dentro do estado estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos e taxas sobre transações fora do estado ou país, correrá por conta do COMPRADOR.

6.8. A participação de qualquer pessoa no leilão, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido anunciado pelo Sr. Leiloeiro antes do início dos trabalhos.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda que, neste caso, somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões de compra e venda são irrevogáveis e irrevogáveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o arremate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, que serão calculadas sobre o valor do LANCE DE DEFESA.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a EMPRESA LEILOEIRA responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à EMPRESA LEILOEIRA nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR somente liberará o(s) animal(is) quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

### 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

### 8. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a EMPRESA LEILOEIRA promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. O VENDEDOR e a EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS deverão emitir em até 5(cinco) dias contados da realização do leilão as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra, respectivamente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato Compromisso de compra e venda apresentado pelo VENDEDOR: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

### 9. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta com o anúncio do COMPRADOR pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Integram o contrato Compromisso de compra e venda: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9.3. Fica a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 05 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto, acompanhada das NOTAS PROMISSORIAS RURAIS, ao endereço cadastral do COMPRADOR.

9.4. O contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado após entrega no endereço cadastral do COMPRADOR, devidamente comprovada por AR, independente do recebimento da correspondência, já que o COMPRADOR é responsável por manter seu cadastro atualizado junto a EMPRESA LEILOEIRA.

9.5. Recebida a correspondência enviada com Aviso de recebimento, contendo as 03 vias do contrato e as Notas Promissórias Rurais, o Comprador deverá reter sua via do Contrato, postar sua assinatura nas demais vias (EMPRESA LEILOEIRA e VENDEDOR), bem como no corpo das Notas Promissórias, devendo reconhecer firma das assinaturas e fazer a remessa das vias branca e verde, além das Notas Promissórias, ao endereço da EMPRESA LEILOEIRA, em até 10 dias contados do recebimento da correspondência.

9.5.1 Decorrido o prazo previsto no item anterior, correrão por conta do COMPRADOR todos os custos de manutenção dos animais / produto objetos do Compromisso de Compra e Venda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

### 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s) VENDEDOR, a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s), exceto no que tange ao frete, cujas condições serão informadas pelo leiloeiro.

10.1.2 Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) ou VENDEDOR distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade pela entrega, bem como pela qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) doado(s).

### 11. FORO DE ELEIÇÃO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda deste regulamento com relação à Empresa Organizadora e Promotora do Evento Leilonorte Leilões (SC Promoções e Eventos Ltda).

São Paulo - SP, 11 de Fevereiro de 2016.

Leilonorte Leilões.

FAZENDA MONTE BELO

LOTE 01

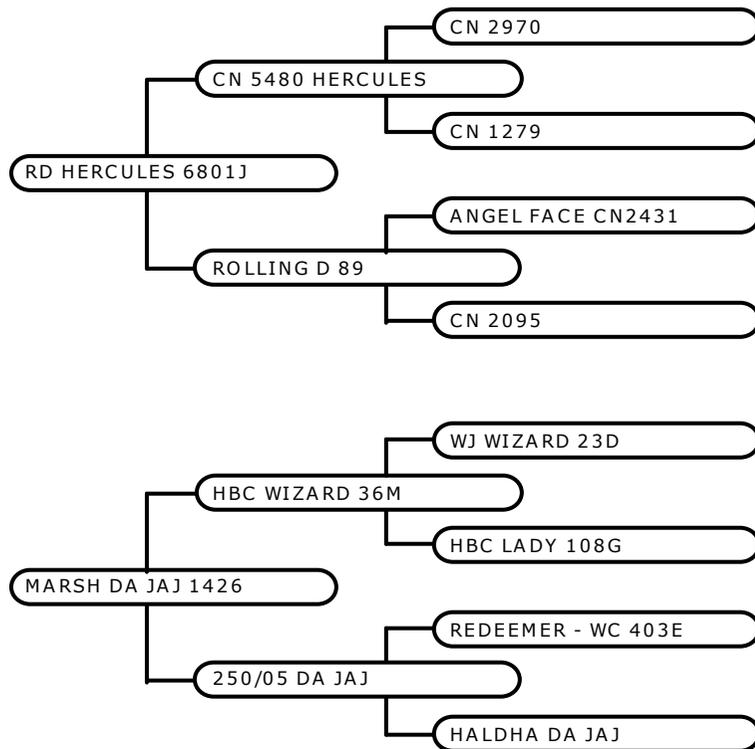
PERFECT 0009 DO HERCULES 6801

SENEPOL PO

MACHO

06/05/2014

CHP0009



Localização do Animal: Uberlândia/MG

Animal muito balanceado com características produtivas evidentes e boa musculosidade.

Filho de Hercules 6801 que sabidamente transmite musculosidade e pelagem marcante.

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA MONTE BELO

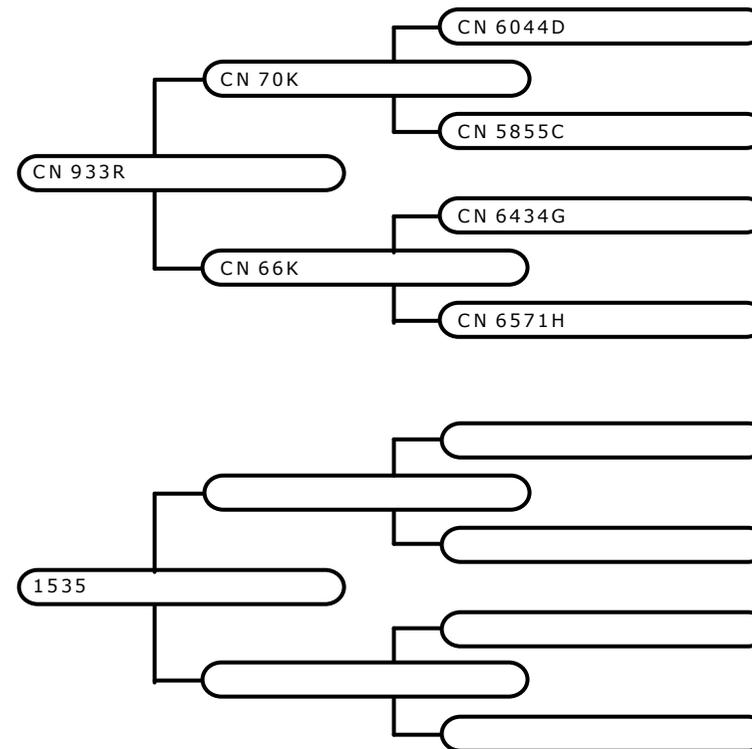
LOTE 02

PERFECT 0038 DO CN933

SENEPOL

MACHO

17/08/2014



Investidor:

Valor: R\$

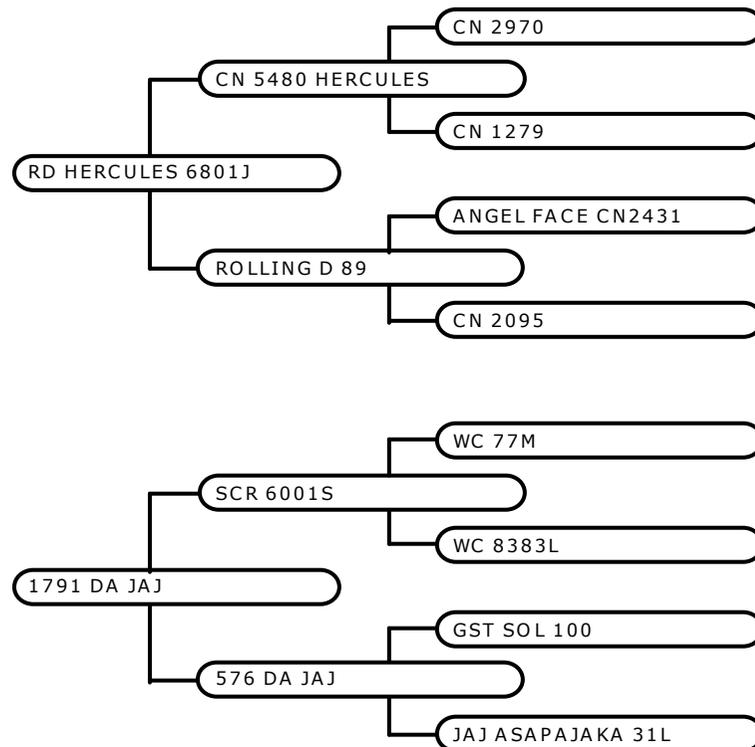
**FAZENDA MONTE BELO****LOTE 03****PERFECT 0017 DO HERCULES 6801 FIV**

SENEPOL

MACHO

12/05/2014

CHP 0017



Localização do Animal: Uberlândia/MG.

Possui bom arqueamento de costelas e frame elevado.

Filho de Hercules 6801 que dispensa comentários.

Neto de SCR 6001 que produziu o touro Maximus, melhor bezerro da Nova Vida USA, safra 2013/2014.

Investidor:

Valor: R\$

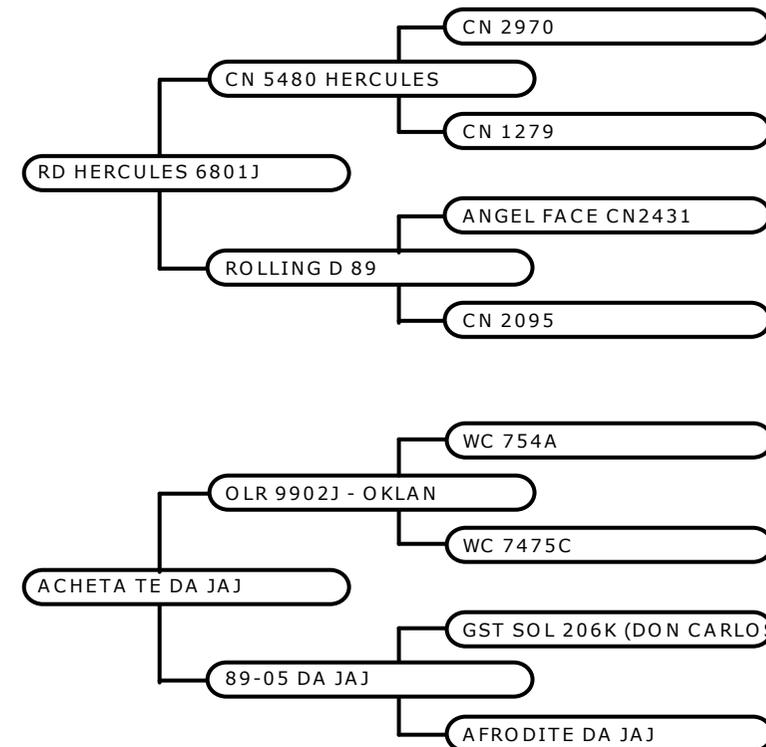
**FAZENDA MONTE BELO****LOTE 04****PERFECT 0086 DO HERCULES 6801 FIV**

SENEPOL

MACHO

07/11/2014

CHP 0086



Localização do Animal: Uberlândia/MG

Possui bastante musculabilidade e boa linha de dorso.

Na linha paterna, é neto de CN5480 Hércules, o maior patriarca da raça Senepol.

Possui DEPs elevadas para ganho de peso, peso ao sobreano e peso a desmama, com elevada acurácia para essas características.

Investidor:

Valor: R\$

**FAZENDA MONTE BELO**

**LOTE 05**

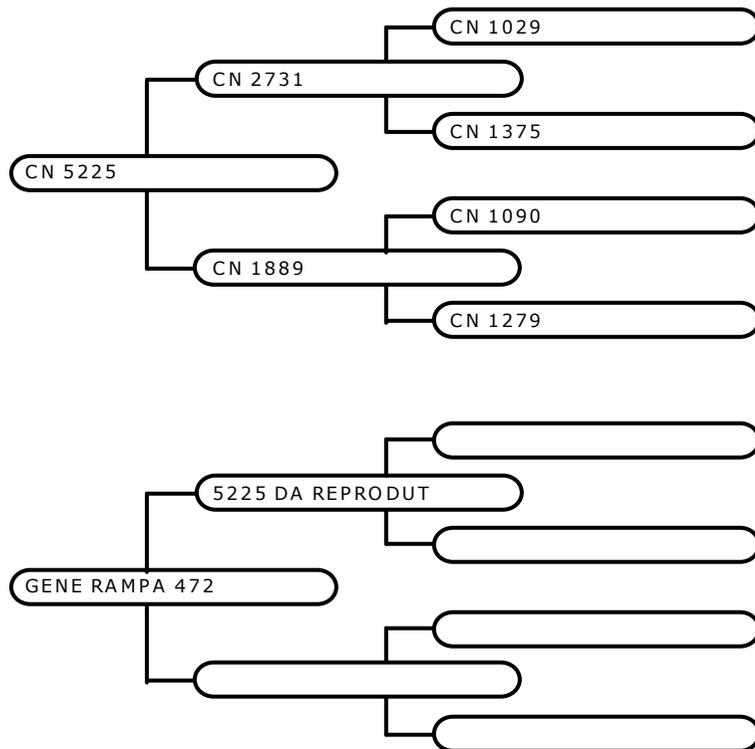
**PERFECT 0116 DO CN 5225**

SENEPOL

MACHO

28/12/2014

CHP 0116



Localização do Animal: Uberlândia/MG  
Animal de pelo curto característica herdada de seu pai CN 5225, o qual possui linhagem fechada em CN proporcionando muitas possibilidade de acasalamento.

Investidor:

Valor: R\$

**FAZENDA MONTE BELO**

**LOTE 06**

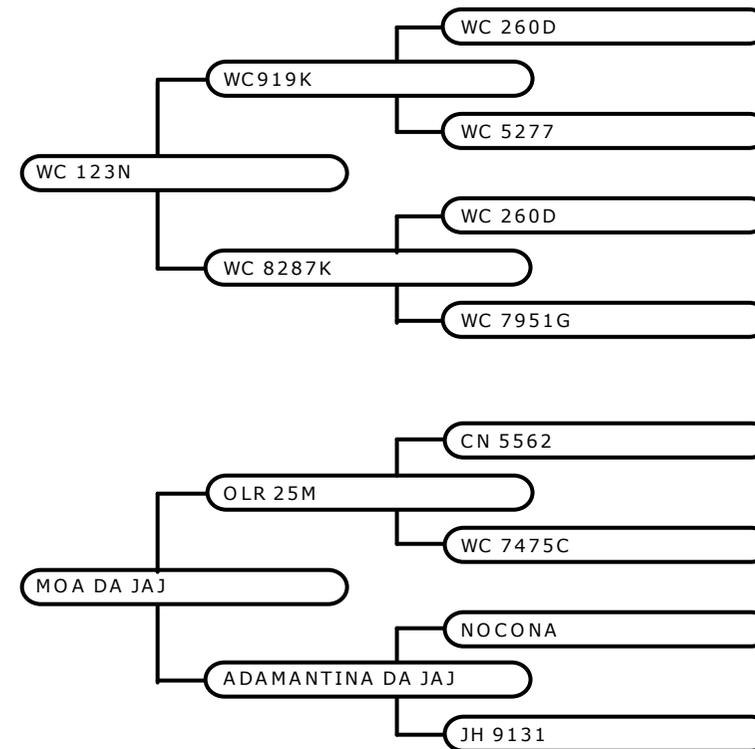
**PERFECT 0019 DO WC 123 FIV**

SENEPOL

MACHO

13/05/2014

CHP 0019



Localização do Animal: Uberlândia/MG  
Filho de WC 123 touro com excelentes DEPs de peso ao desmame e neto na linhagem materna de OLR 25M, touro com expressivas DEPs para crescimento.

Investidor:

Valor: R\$

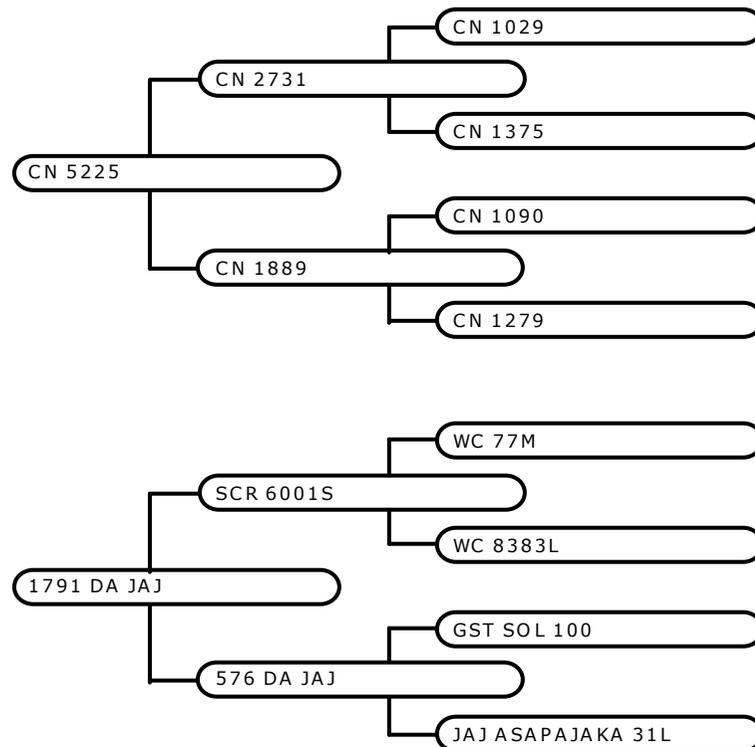
**FAZENDA MONTE BELO****LOTE 07****PERFECT 0035 DO SRC 3051 FIV**

SENEPOL

MACHO

22/07/2014

CHP 0035



Localização do Animal: Uberlândia/MG  
 Possui umbigo bastante corrigido, é filho de SCR 3051N que possui alta transmissão de fertilidade.  
 Seu avô paterno, WC 754A, é considerado um dos melhores patriarcas da raça Senepol no mundo.

Investidor:

Valor: R\$

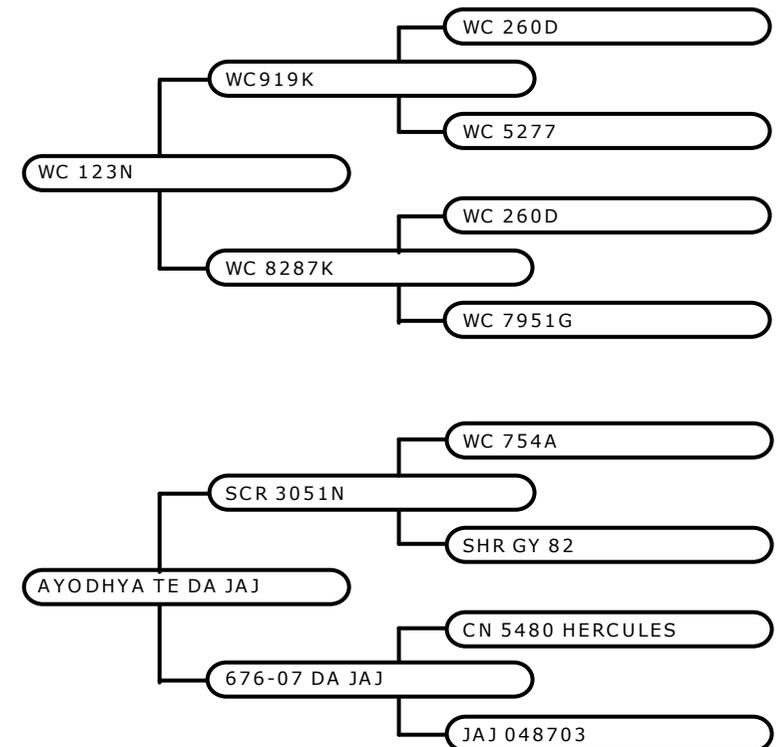
**FAZENDA MONTE BELO****LOTE 08****PERFECT 0027 DO WC 123 FIV**

SENEPOL

MACHO

19/06/2014

CHP 0027



Localização do Animal: Uberlândia/MG  
 É neto na linhagem materna de SCR 3051 que possui alta transmissão de fertilidade e estrutura corporal.

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA MONTE BELO

LOTE 09

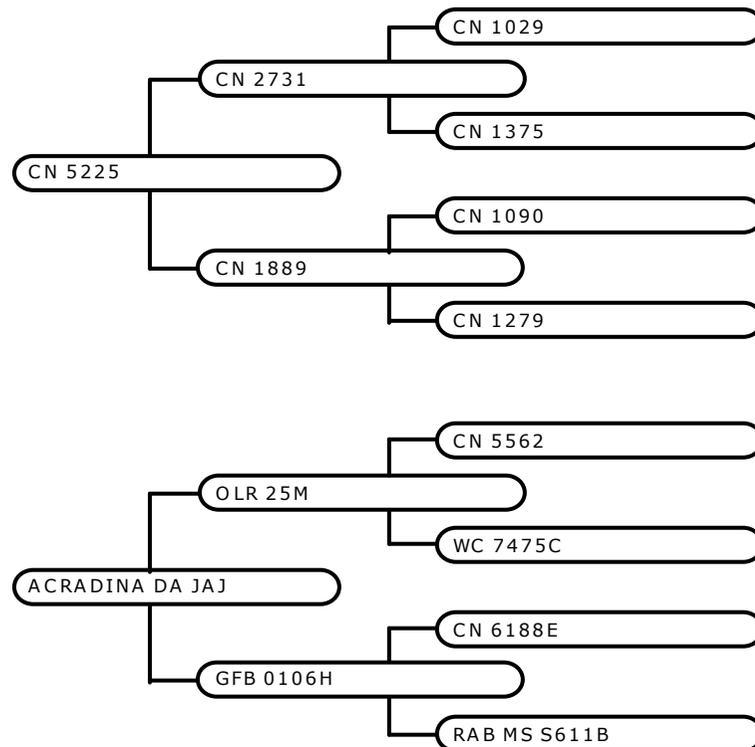
PERFECT 0049 DO CN5225 FIV

SENEPOL

MACHO

28/09/2014

CHP 0049



Localização do Animal: Uberlândia/MG  
Possui pelagem marcante e boa estrutura corporal advinda do seu pai CN 5225 que é pai de Avassalor, touro campeão no CP CRV LAGOA em 2012.

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA MONTE BELO

LOTE 10

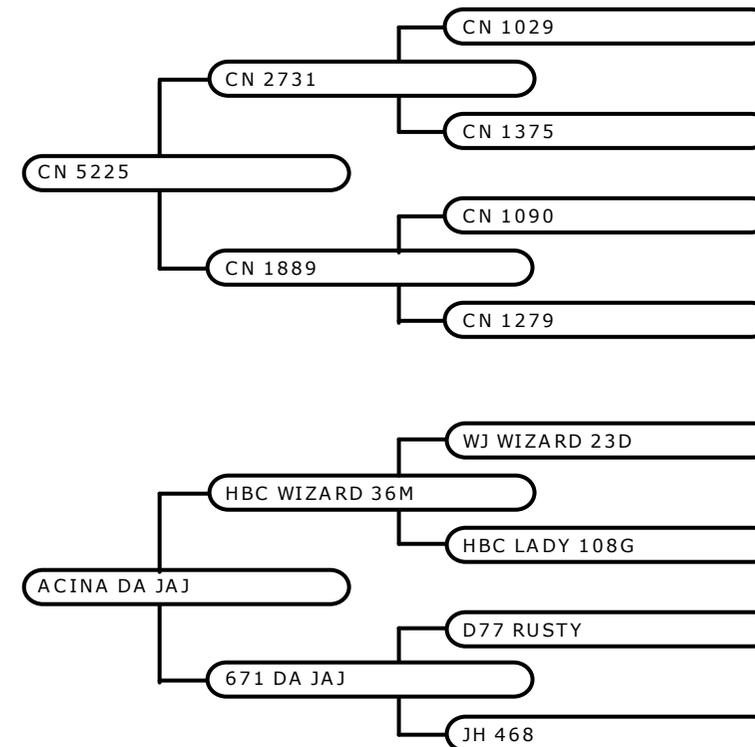
PERFECT 0033 DO SCR 3051 FIV

SENEPOL

MACHO

21/07/2014

CHP 0033



Localização do Animal: Uberlândia/MG  
Neto do touro Wizard 36M, touro que possui ótima habilidade materna proporcionando a sua progênie maior peso a desmama.

Investidor:

Valor: R\$

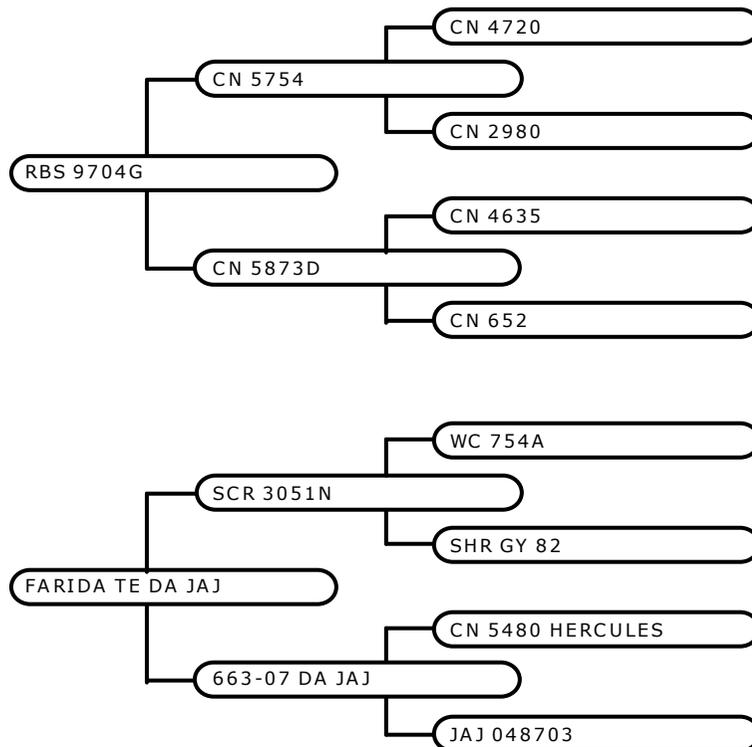
**FAZENDA MONTE BELO****LOTE 11****PERFECT 0045 DO RBS 9704G**

SENEPOL

MACHO

22/09/2014

CHP 0045



Localização do Animal: Uberlândia/MG

Neto na linhagem materna de SCR 3051 que é filho do WC 754A, com alta transmissão de estrutura corporal (frame) e fertilidade para sua progênie.

Filho de RBS 9704 um dos patriarcas da raça senepol e com certeza um touro de destaque por suas características produtivas.

Investidor:

Valor: R\$

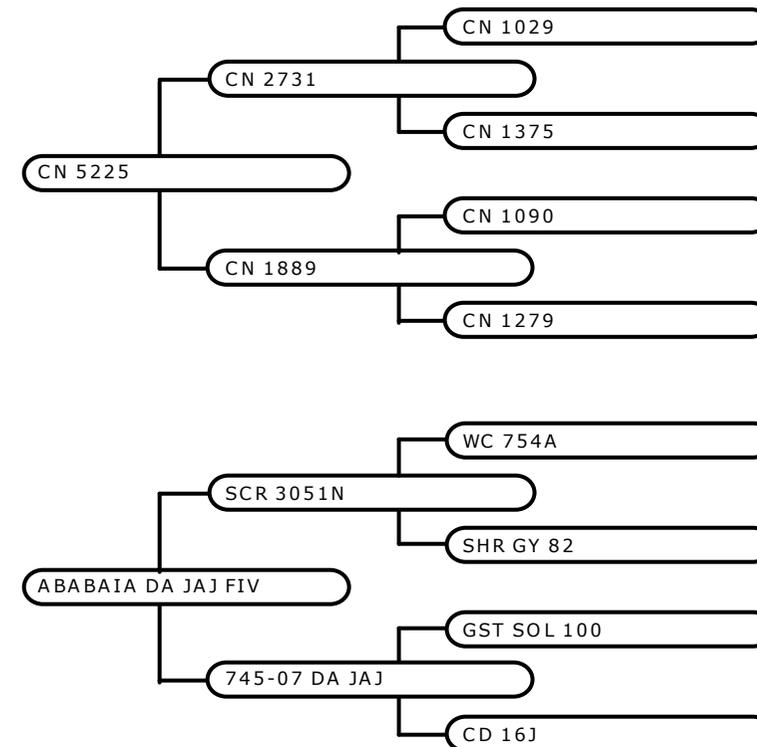
**FAZENDA MONTE BELO****LOTE 12****PERFECT 0058 DO CN 5225 FIV**

SENEPOL

MACHO

03/10/2014

CHP 0058



Localização do Animal: Uberlândia/MG

Animal com boa profundidade e arqueamento de costelas. Filho de CN 5225 que é um touro com muita musculatura e conformação corporal e que transmite essas características.

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA MONTE BELO

LOTE 13

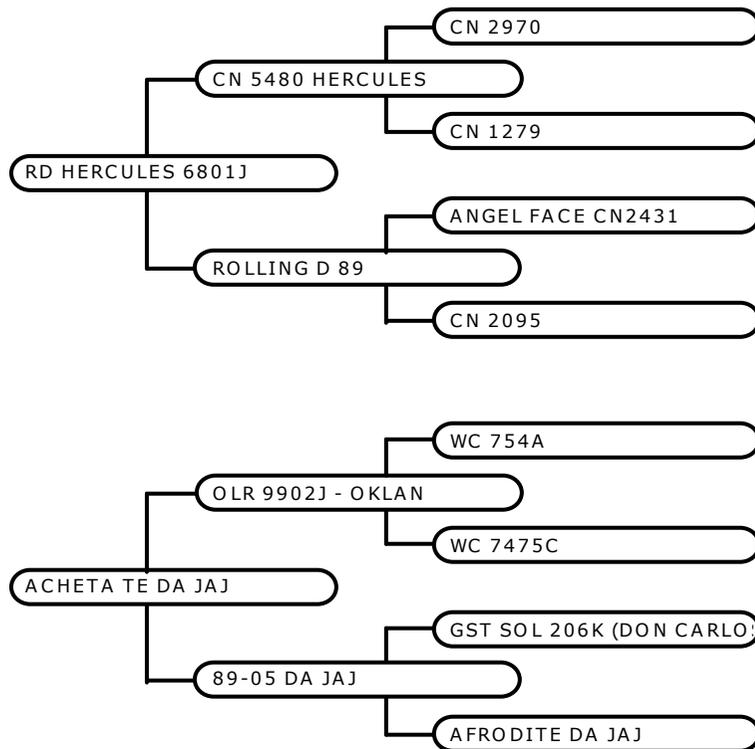
PERFECT 0007 HERCULES 6801 FIV

SENEPOL

MACHO

05/05/2014

CHP 0007



Localização do Animal: Uberlândia/MG  
Filho de Hercules 6801, touro que imprime musculatura em sua progênie e estrutura corporal, ótima DEP para peso a desmama.

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA MONTE BELO

LOTE 14

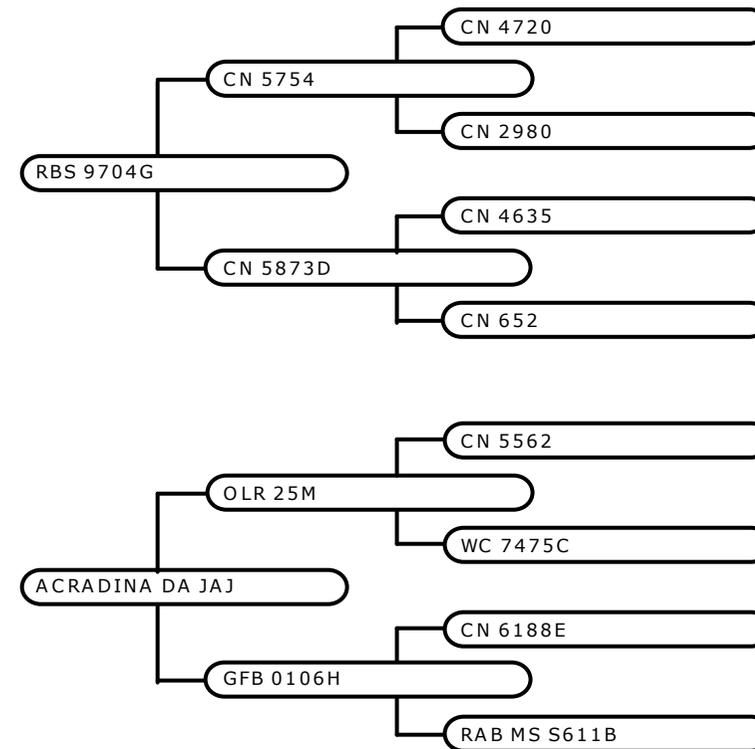
PERFECT 0016 DO RBS 9704G FIV

SENEPOL

MACHO

12/05/2014

CHP 0016



Localização do Animal: Uberlândia/MG  
Neto na linha baixa de OLR 25M, touro que possui ótimas DEPs para crescimento e habilidade materna.

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA MONTE BELO

LOTE 15

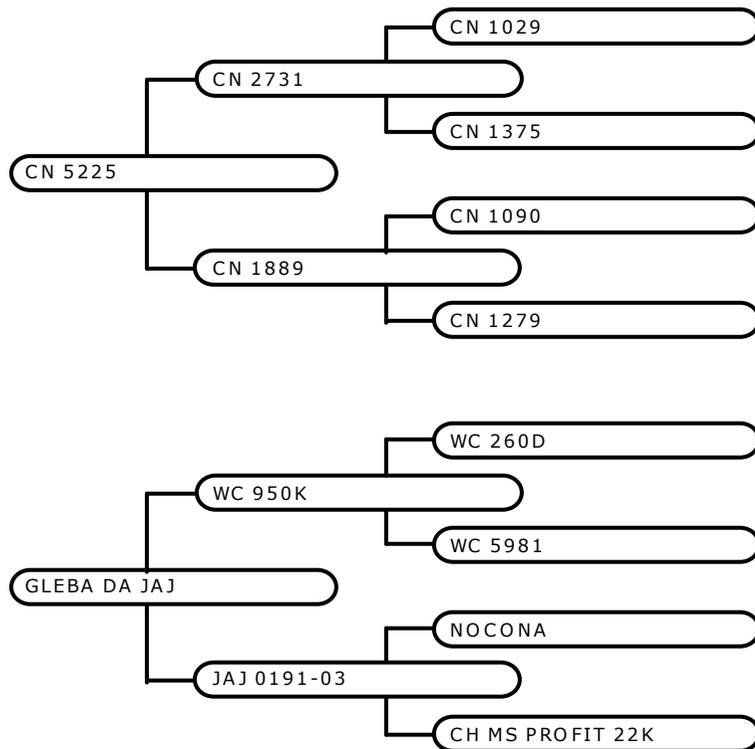
PERFECT 0060 DO CN5225 FIV

SENEPOL

MACHO

05/10/2014

CHP 0060



Localização do Animal: Uberlândia/MG  
Na linha baixa é neto de WC 950K touro que transmite muita carcaça e boa musculatura, é um animal precoce de boa estrutura óssea, garupa longa e comprida, muita profundidade de costelas e prolificidade.

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA MONTE BELO

LOTE 16

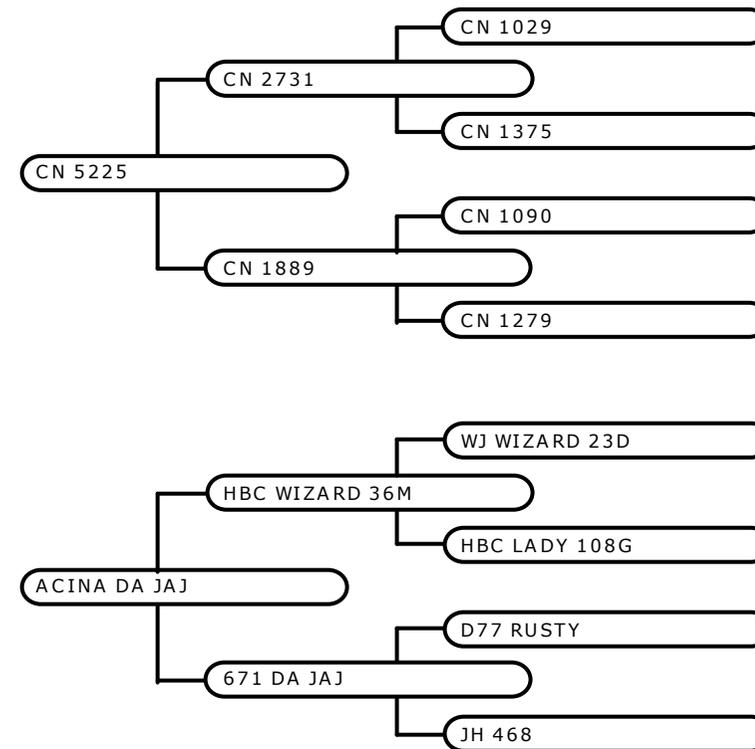
PERFECT 0037 DO SRC 3051 FIV

SENEPOL

MACHO

26/07/2014

CHP 0037



Localização do Animal: Uberlândia/MG  
Filho de SCR 3051, touro que transmite muita fertilidade a sua progênie, além do frame e estrutura corporal.

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA MONTE BELO

LOTE 17

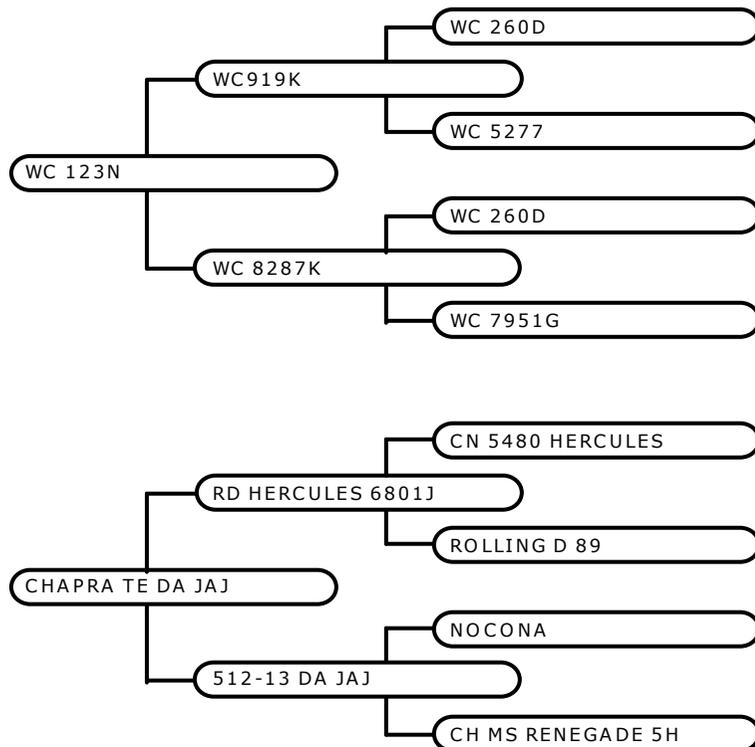
PERFECT 0030 DO WC 123 FIV

SENEPOL

MACHO

21/06/2014

CHP 0030



Localização do Animal: Uberlândia/MG

Filho de WC 123, touro com excelentes DEP's para peso ao ano e ao desmame.

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA MONTE BELO

LOTE 18

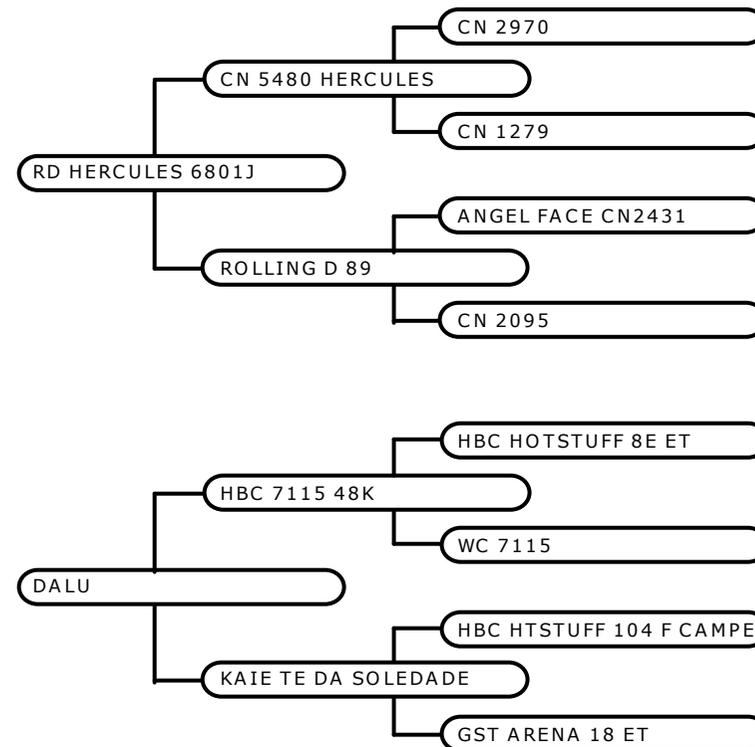
PERFECT 0087 DO HERCULES 6801 FIV

SENEPOL

MACHO

12/11/2014

CHP 0087



Localização do Animal: Uberlândia/MG

Neto do touro CN 5480, um dos grandes patriarcas da raça senepol, touro que possui uma carcaça e estrutura corporal invejável, pode ser usado para corrigir tamanho de umbigo e elevar o frame do rebanho.

Investidor:

Valor: R\$

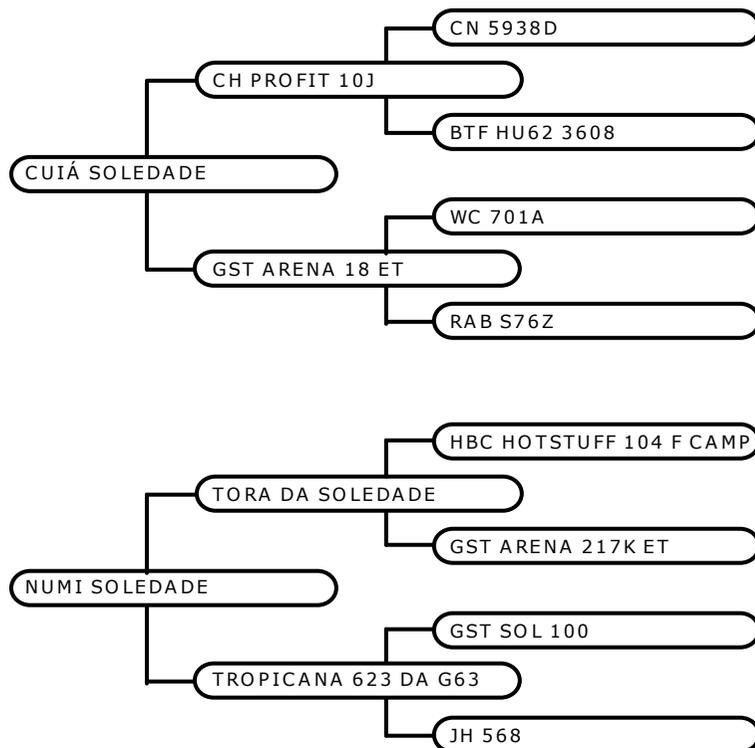
**SENEPOL SENA****LOTE 19****OANU SOLEDADE**

SENEPOL

FEMEA

07/09/2010

SOL 030310



Localização do Animal: Araguari/MG

Doadora do Plantel Soledade. Excepcional qualidade genética e equilíbrio.

Após deixar vários filhos em nosso criatório disponibilizaremos ao mercado este excelente animal. Ela produziu a melhor bezerra da Safra 2015 em nosso plantel. Uma bezerra de 6 meses , que é um espetáculo da raça.

Segue com prenhes confirmada do touro PHENIX DA LUAR, inseminada dia 12/ 11/ 2015.

Investidor:

Valor: R\$

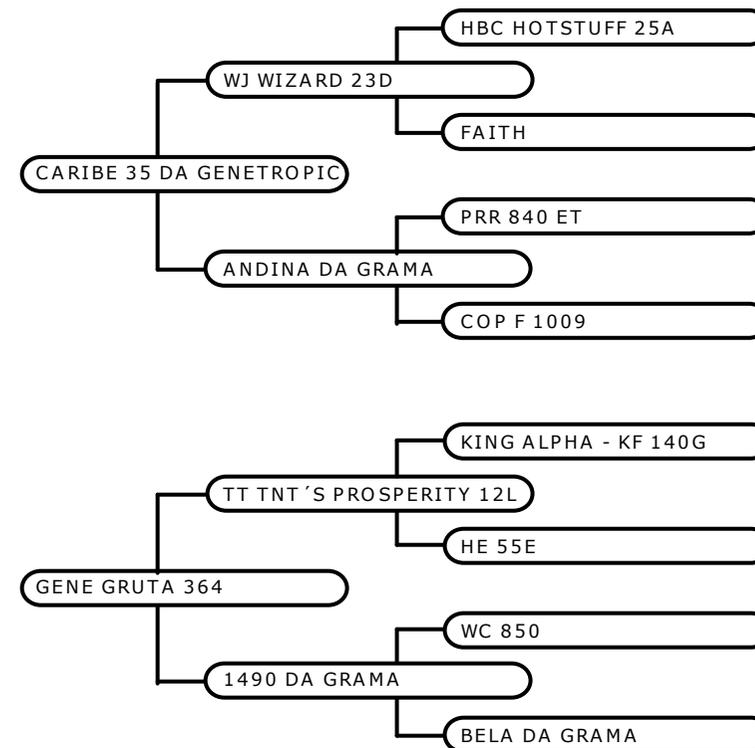
**SENEPOL SENA****LOTE 20****LUA DO SENA TE**

SENEPOL

FEMEA

01/08/2014

SENA 0034



Localização do Animal: Araguari/MG

Animal jovem, nascida em Agosto/14. Ainda não coletada. Filha do fantástico Caribe 35, touro que produziu duas Campeãs no programa Safira e que morreu precocemente, hoje seu sêmen esta no botijão de pouquíssimos criatórios. Considero esse animal uma reserva genética Na linha materna nada menos que TNT'S Prosperity.

Investidor:

Valor: R\$

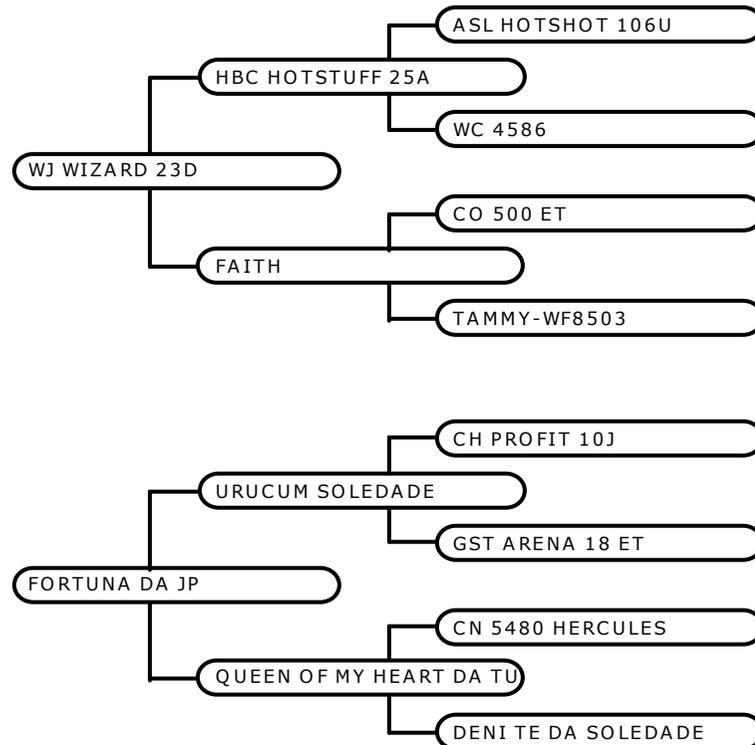
**SENEPOL SENA****LOTE 21****DEUSA DO SENA FIV**

SENEPOL

FEMEA

28/09/2013

SENA 0024



Localização do Animal: Araguari/MG

Jovem doadora com 27 meses. Filha do Grande raçador Wizard 23 D. Sua mãe doadora consagrada do Plantel filha direta de Urucum Soledade, touro excepcional, já não produzindo mais sêmen. Deusa do Sena tem como característica marcante profundidade de costelas e frame elevado, qualidades essenciais para produção de touros.

Investidor:

Valor: R\$

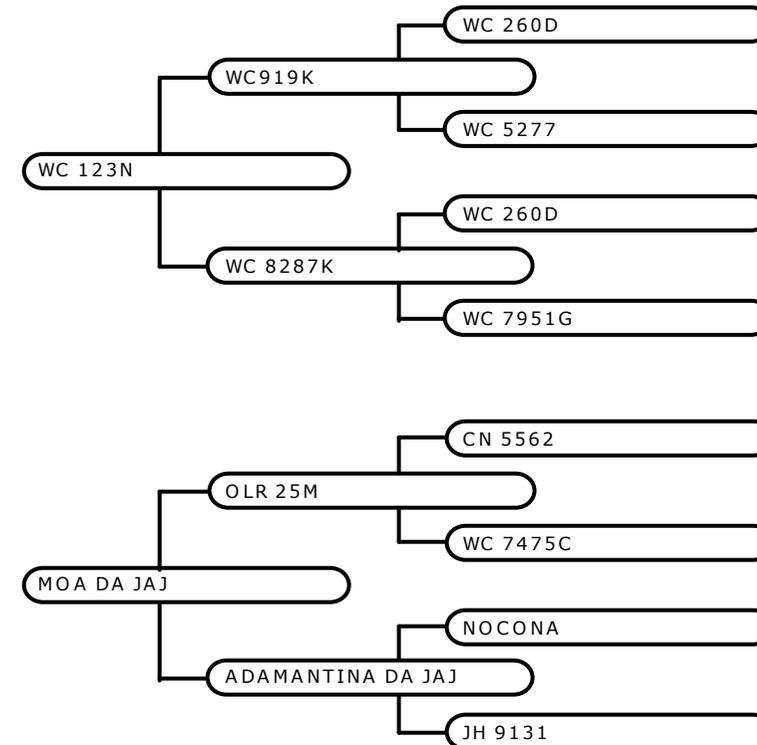
**FAZENDA MONTE BELO****LOTE 22****BELA 0015 DO WC 123 FIV**

SENEPOL

FEMEA

12/05/2014

CHP 0015



Localização do Animal: Uberlândia/MG

Filha de WC 123 touro com excelente DEPs para peso ao ano e a desmama, neta de OLR 25M que transmite estrutura corporal e crescimento a sua progênie.

Investidor:

Valor: R\$

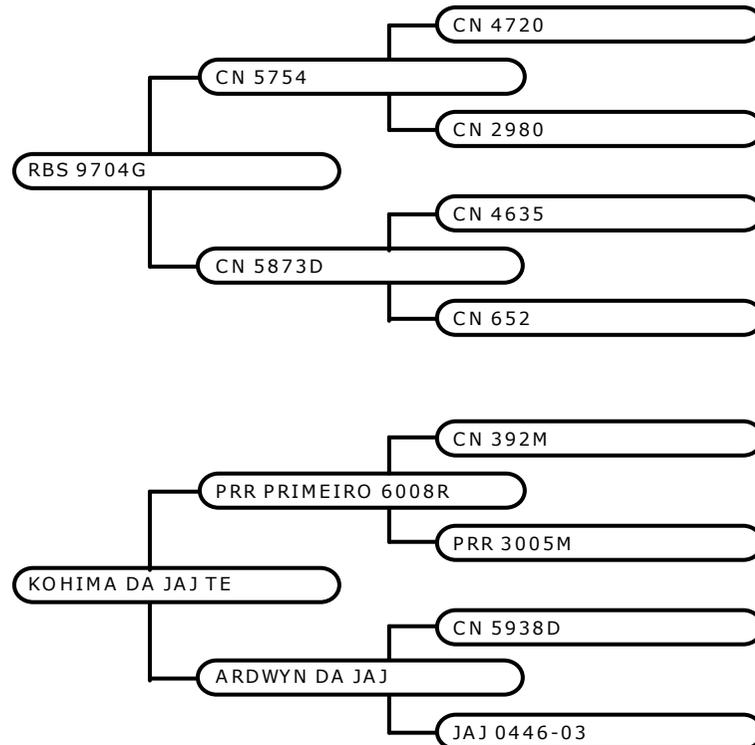
**FAZENDA MONTE BELO****LOTE 23****BELA 0069 DO RBS 9704G FIV**

SENEPOL

FEMEA

20/10/2014

CHP 0069



Localização do Animal: Uberlândia/MG

Neta na linha baixa de PRR 6008, touro que possui ótimas DEPs para as características de crescimento (peso a desmama, peso ao sobreano).

Investidor:

Valor: R\$

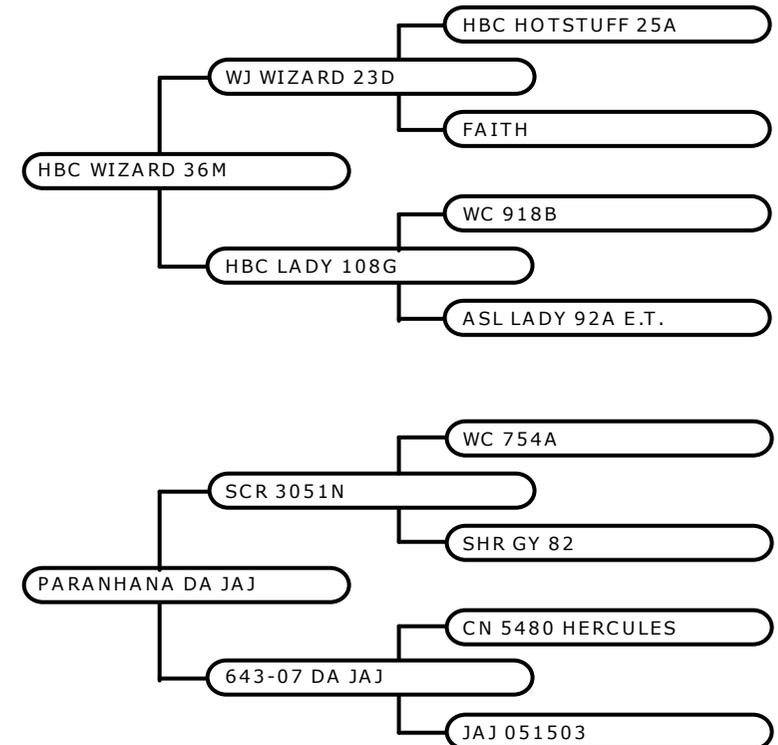
**FAZENDA MONTE BELO****LOTE 24****BELA 0117 DO HBC WIZARD36**

SENEPOL

FEMEA

29/12/2014

CHP 0117



Localização do Animal: Uberlândia/MG

Neta na linhagem materna de SCR 3051, touro que está em destaque por transmitir às suas filhas muita fertilidade, além disso, é filha de Wizard 36M que imprime ótimas características de habilidade materna a sua progênie.

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA MONTE BELO

LOTE 25

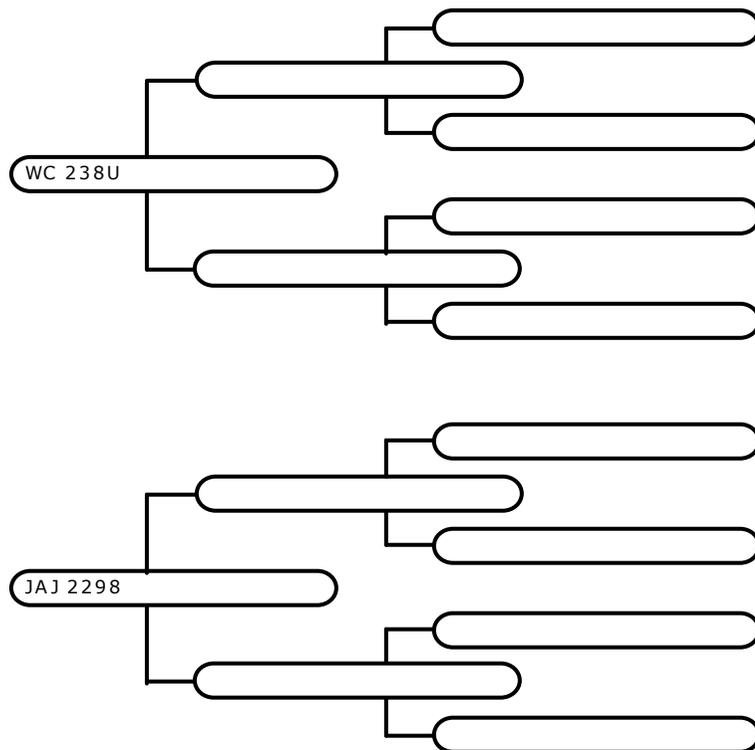
BELA 0147 DO WC 238U

SENEPOL

FEMEA

08/06/2015

CHP 0147



Localização do Animal: Uberlândia/MG  
Filha do touro WC 238U, touro que possui uma musculatura espetacular, linha paterna fechada em CN e materna fechada WC.

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA MONTE BELO

LOTE 26

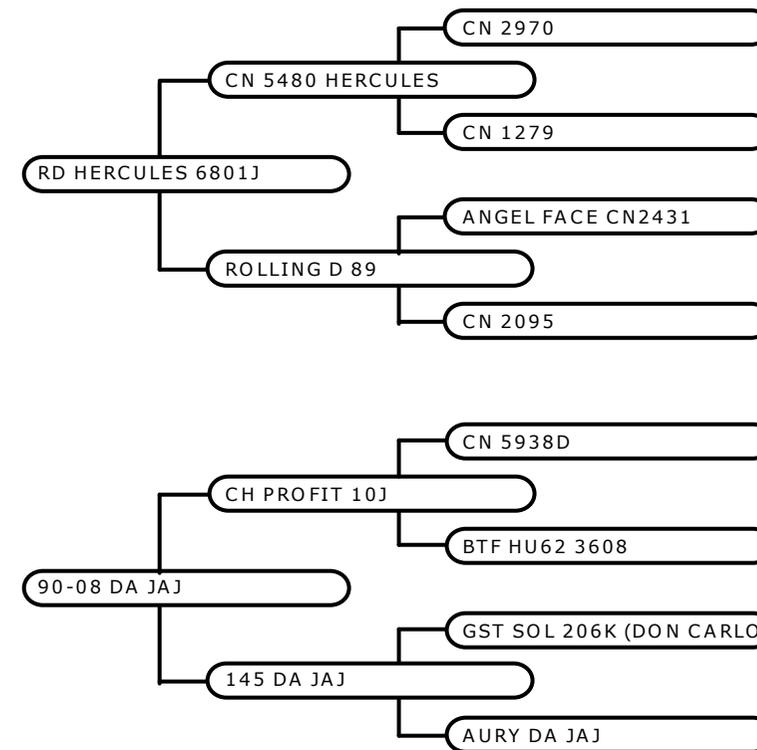
BELA 0089 DO HERCULES 6801

SENEPOL

FEMEA

13/12/2014

CHP 0089



Localização do Animal: Uberlândia/MG  
Na linhagem materna, é neta de nada menos que Profit 10J, um dos touros que mais vendeu sêmen na central Alta Genetics, possui estrutura corporal diferenciada.

Investidor:

Valor: R\$

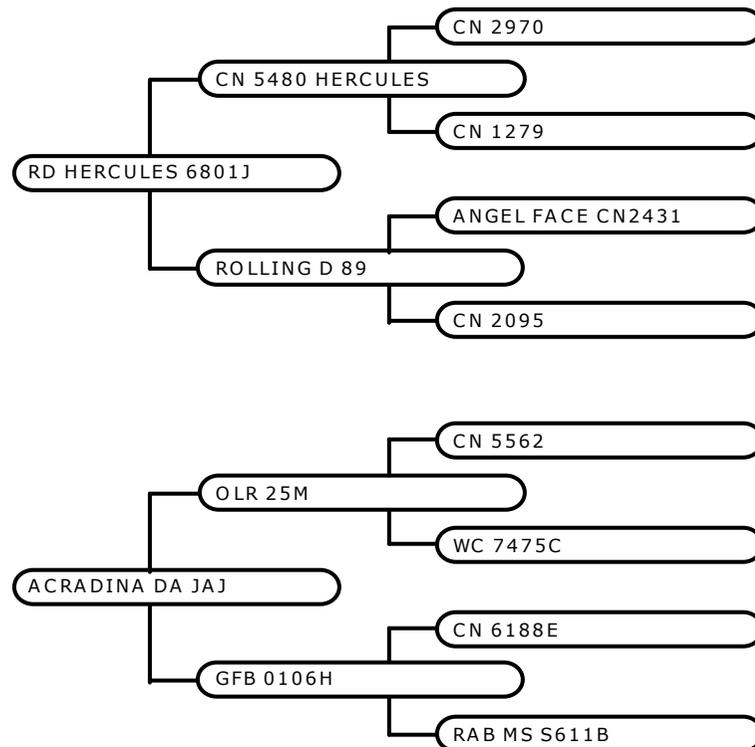
**FAZENDA MONTE BELO****LOTE 27****BELA 0072 DO HERCULES 6801 FIV**

SENEPOL

FEMEA

20/10/2014

CHP 0072



Localização do Animal: Uberlândia/MG

Na linha paterna é neta de CN 5480 Hércules, um dos maiores patriarcas da raça Senepol, possui ótimas DEPs de crescimento e de maior acurácia dentro da raça. Na linha baixa é neta de OLR 25M que também possui destaque para DEPs de crescimento.

Investidor:

Valor: R\$

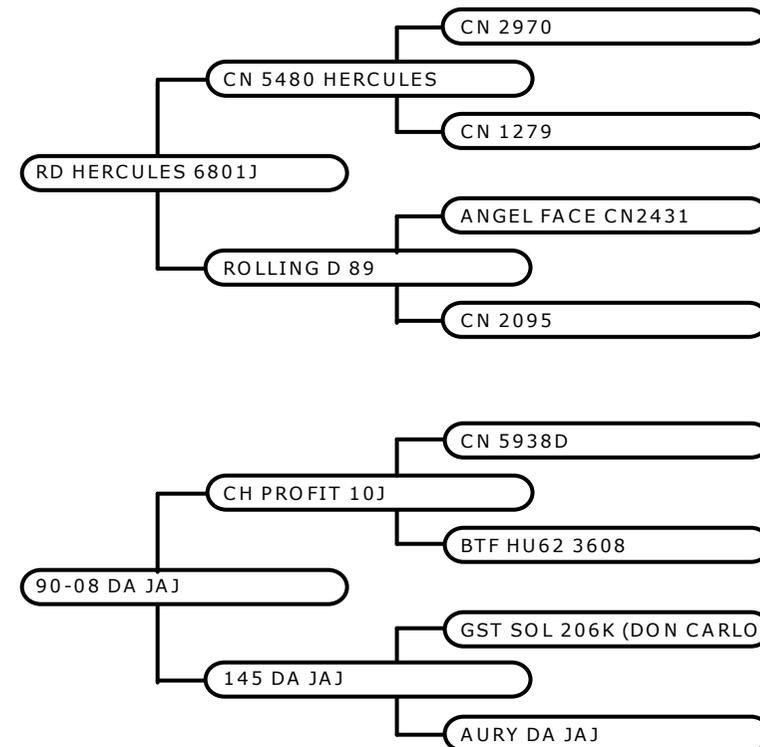
**FAZENDA MONTE BELO****LOTE 28****BELA 0076 DO HERCULES 6801 FIV**

SENEPOL

FEMEA

23/10/2014

CHP 0076



Localização do Animal: Uberlândia/MG

Filha de Hercules 6801, touro que imprime musculatura em sua progênie e estrutura corporal, ótima DEP para peso a desmama.

Investidor:

Valor: R\$

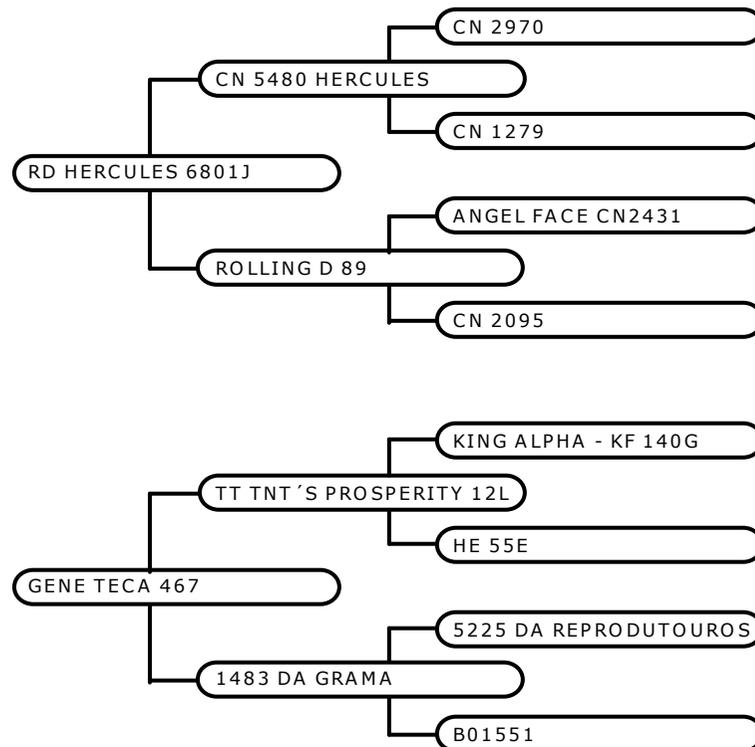
**FAZENDA MONTE BELO****LOTE 29****BELA 0085 DO HERCULES 6801 FIV**

SENEPOL

FEMEA

04/11/2014

CHP 0085



Localização do Animal: Uberlândia/MG

Na linha paterna, é neta de CN5480 Hércules, o maior patriarca da raça Senepol. Possui DEPs elevadas para ganho de peso, peso ao sobreano e peso a desmama, com elevada acurácia para essas características.

Investidor:

Valor: R\$

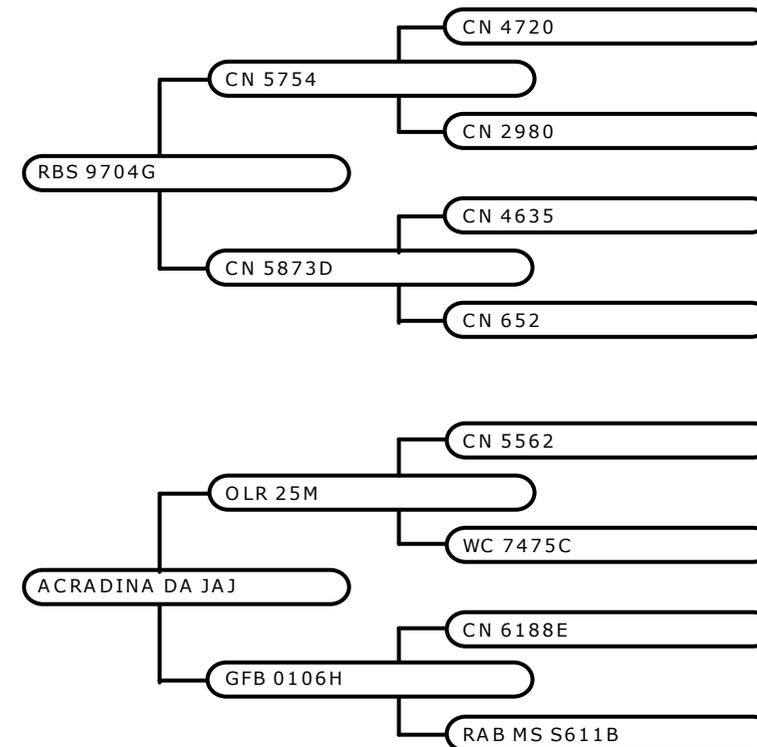
**FAZENDA MONTE BELO****LOTE 30****BELA 0018 DO RBS 9704G FIV**

SENEPOL

FEMEA

13/05/2014

CHP 0018



Localização do Animal: Uberlândia/MG

Neta na linha baixa de OLR 25M, touro que possui ótimas DEPs para crescimento e habilidade materna.

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA MONTE BELO

LOTE 32

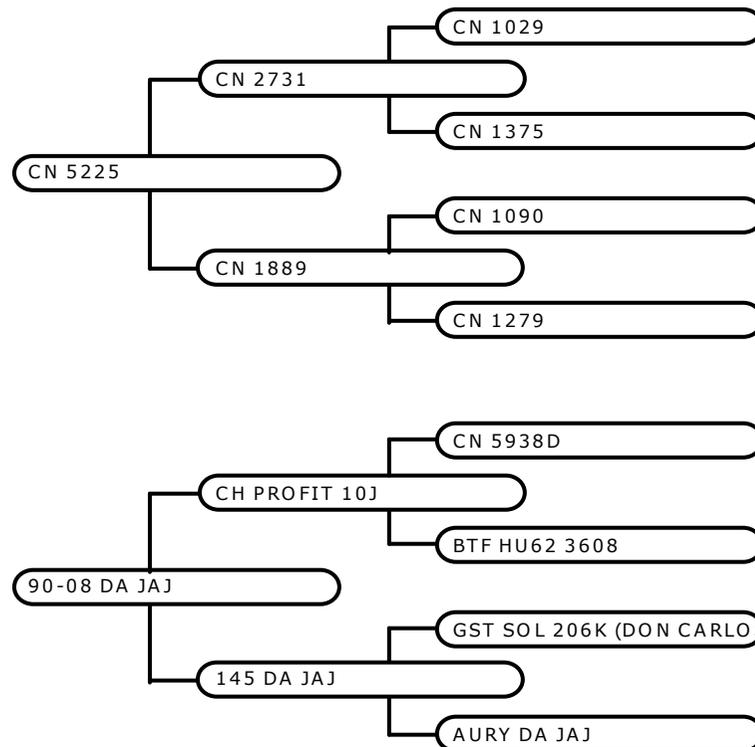
BELA 0052 DO CN5225 FIV

SENEPOL

FEMEA

30/09/2014

CHP 0052



Localização do Animal: Uberlândia/MG  
É filha de CN 5225 que é pai de Avassalor, touro campeão no CP CRV LAGOA em 2012, neta de Profit 10J, um dos maiores vendedores de sêmen na central Alta Genetics.

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA MONTE BELO

LOTE 33

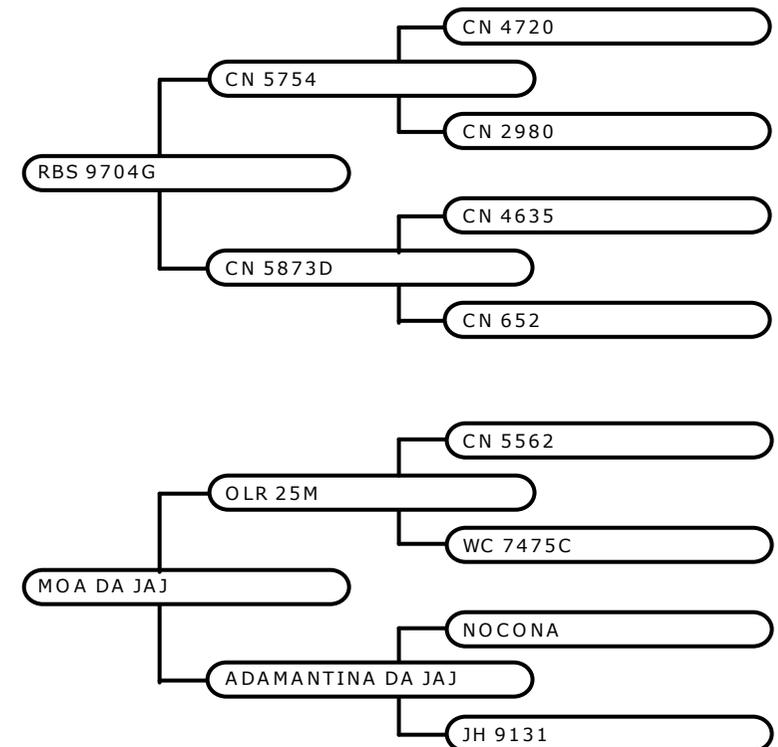
BELA 0066 DO RBS 9704G FIV

SENEPOL

FEMEA

20/10/2014

CHP 0066



Localização do Animal: Uberlândia/MG  
Filha de RBS 9704, que é um dos patriarcas da raça senepol no Brasil e com certeza um touro que se destaca pela sua estrutura corporal e musculosidade.

Investidor:

Valor: R\$

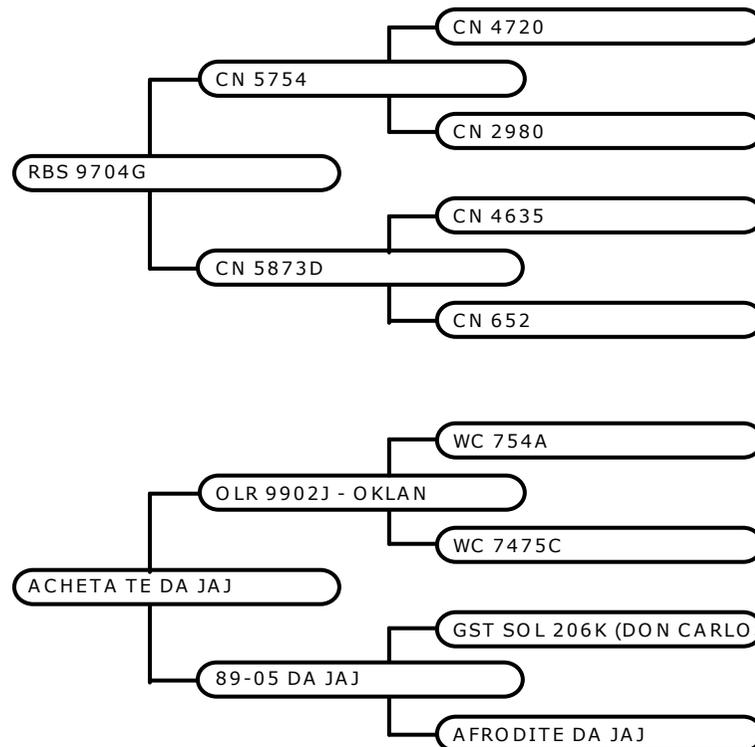
**FAZENDA MONTE BELO****LOTE 34****BELA 0070 DO RBS 9704G**

SENEPOL

FEMEA

20/10/2014

CHP 0070



Localização do Animal: Uberlândia/MG  
 Neta na linha baixa de OKLAN 9902J um dos maiores touros Senepol do mundo, com frame 6, se destaca pelo seu porte e musculatura.

Investidor:

Valor: R\$

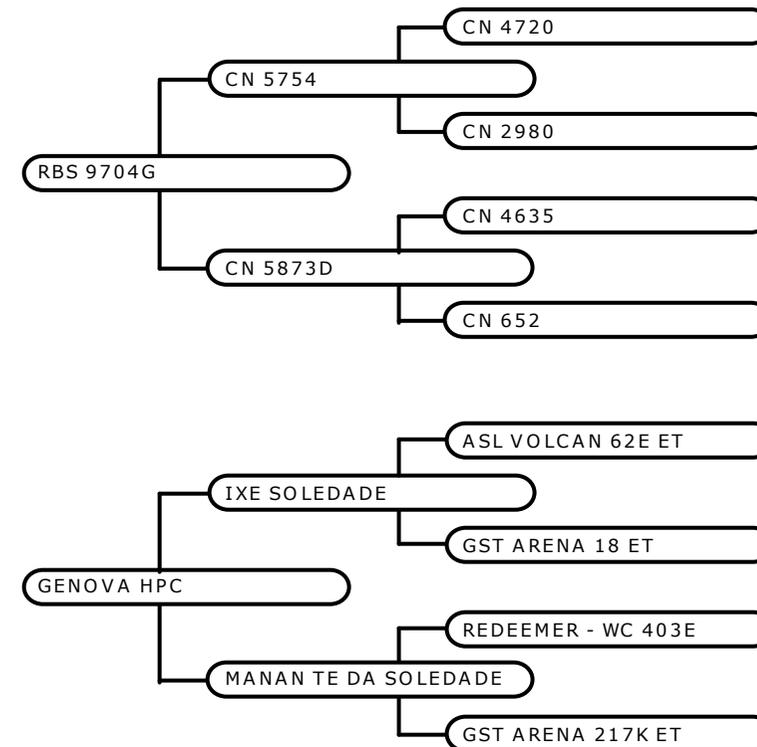
**FAZENDA MONTE BELO****LOTE 36****BELA 0093 DO RBS 9704G FIV**

SENEPOL

FEMEA

17/12/2014

CHP 0093



Localização do Animal: Uberlândia/MG  
 Neta na linhagem materna de Ixé Soledade que transmite muita musculatura e ganho de peso.

Investidor:

Valor: R\$

**FAZENDA MONTE BELO**

**LOTE 37**

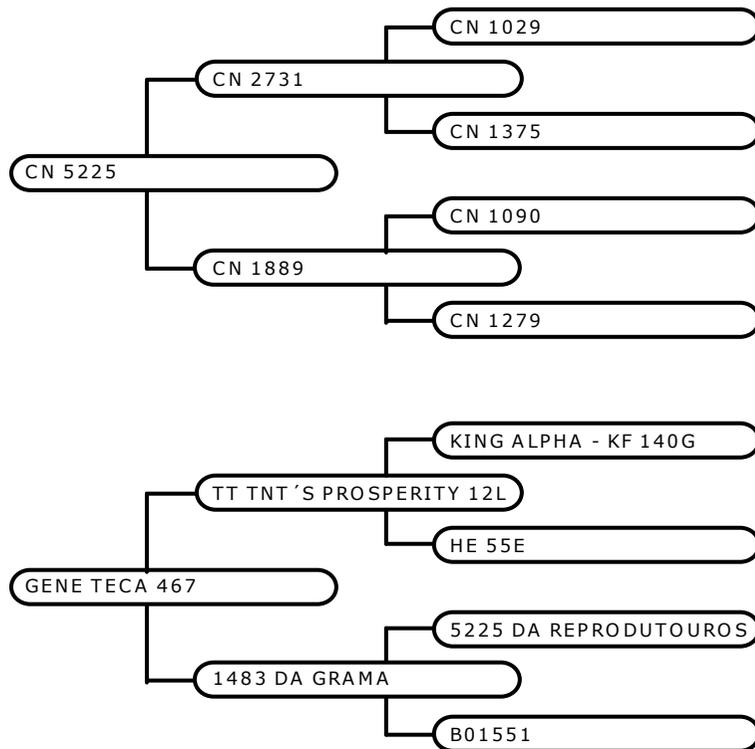
**BELA 0114 DO CN 5225 FIV**

SENEPOL

FEMEA

26/12/2014

CHP 0114



Localização do Animal: Uberlândia/MG  
Filha de CN 5225, touro originário da Ilha de Saint Croix, e destaque em conformação e adaptabilidade.

Investidor:

Valor: R\$

**SENEPOL XINGU**

**LOTE 39**

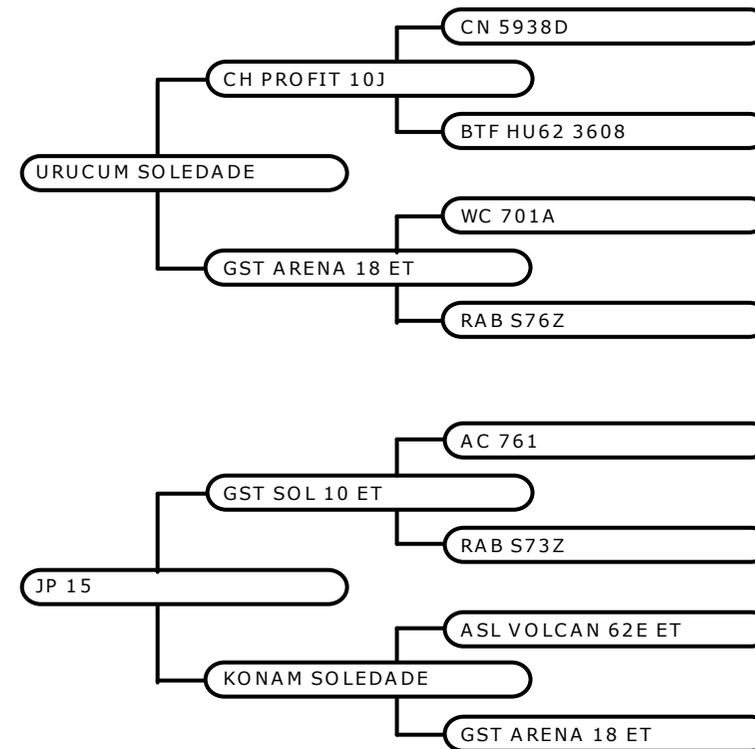
**ABAÇAI FIV DA XINGU**

SENEPOL

MACHO

14/05/2014

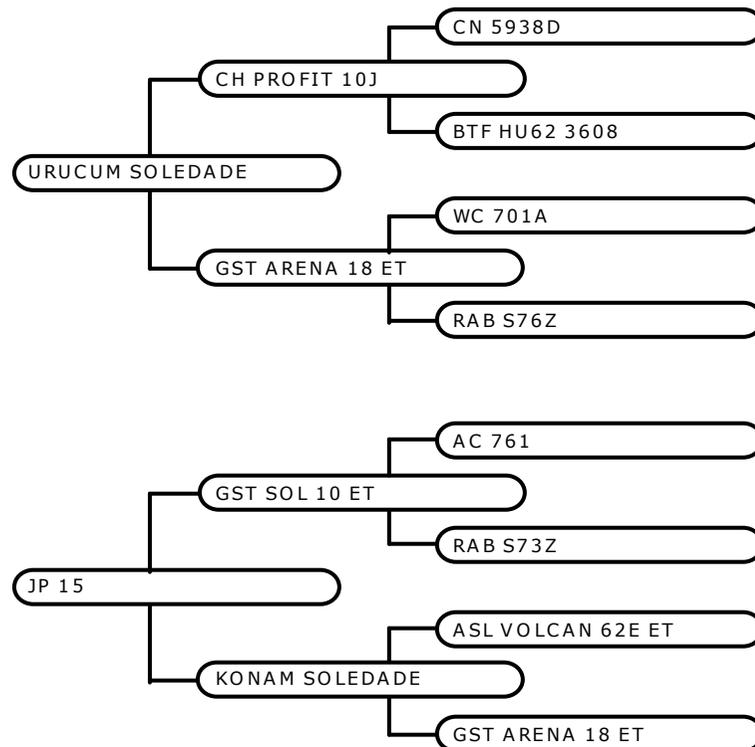
XIN 0042



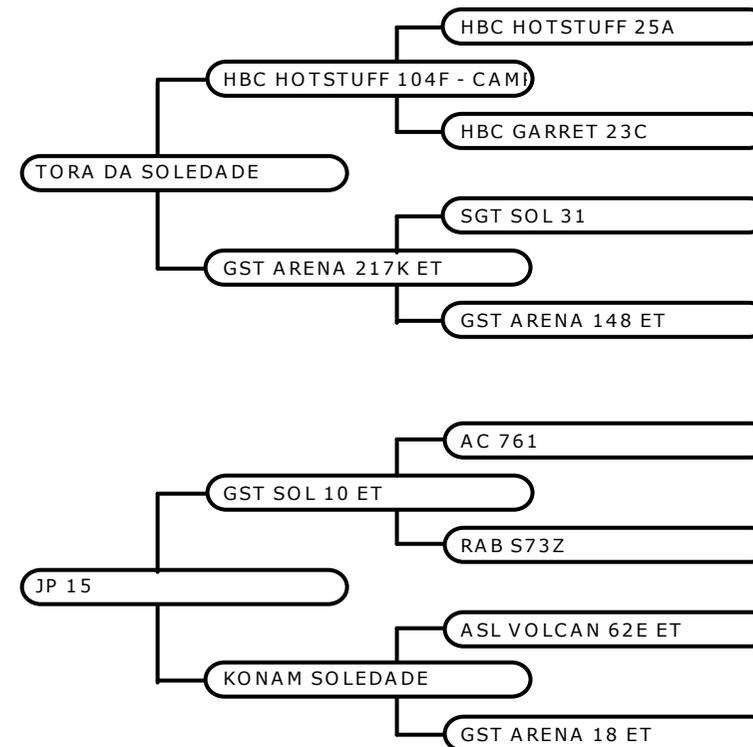
Localização do Animal: Almeida Campos/Sacramento - MG  
Touro filho de JP 15 com Urucum Soledade, neto do Profit e Arena 18, tem 21 meses, já com registro definitivo e exames em dia, criado a pasto e pronto para acompanhar a vacada a campo.

Investidor:

Valor: R\$

**SENEPOL XINGU****LOTE 40****RAONI FIV DA XINGU****SENEPOL****MACHO****17/05/2014****XIN 0046**

Localização do Animal: Almeida Campos/Sacramento - MG  
 Touro filho de JP 15 com Urucum Soledade, neto do Profit e Arena 18, tem 21 meses, já com registro definitivo e exames em dia, criado a pasto e pronto para acompanhar a vacada a campo.

**Investidor:****Valor: R\$****SENEPOL XINGU****LOTE 41****JURANDIR FIV DA XINGU****SENEPOL****MACHO****01/04/2014****XIN 0057**

Localização do Animal: Almeida Campos/Sacramento - MG  
 Touro filho de JP 15 com Tora Soledade, neto do Hotstuff, já com 22 meses, com registro definitivo e exames em dia, criado a pasto e pronto para acompanhar a vacada a campo.

**Investidor:****Valor: R\$**

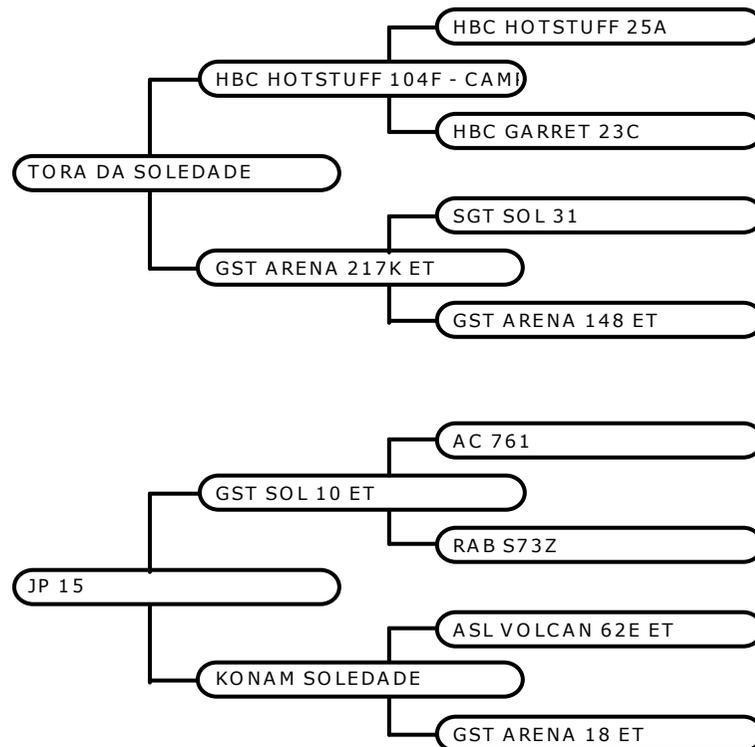
**SENEPOL XINGU****LOTE 42****UBIRATÃ FIV DA XINGU**

SENEPOL

MACHO

10/04/2014

XIN 0061



Localização do Animal: Almeida Campos/Sacramento - MG  
 Touro filho de JP 15 com Tora Soledade, neto do Hotstuff, já com 22 meses, com registro definitivo e exames em dia, criado a pasto e pronto para acompanhar a vacada a campo.

Investidor:

Valor: R\$

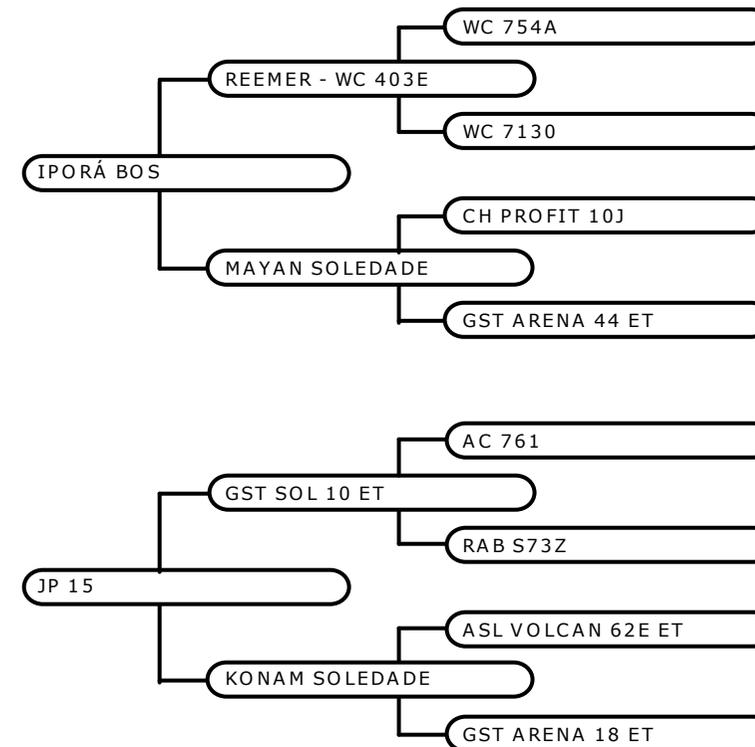
**SENEPOL XINGU****LOTE 43****CAETÉ FIV DA XINGU**

SENEPOL

MACHO

24/08/2014

XIN 0063



Localização do Animal: Almeida Campos/Sacramento - MG  
 Touro filho de JP 15 com Iporá BOS, neto do Redeemer, está com 18 meses, com registro definitivo e exames em dia, criado a pasto e pronto para acompanhar a vacada a campo.

Investidor:

Valor: R\$

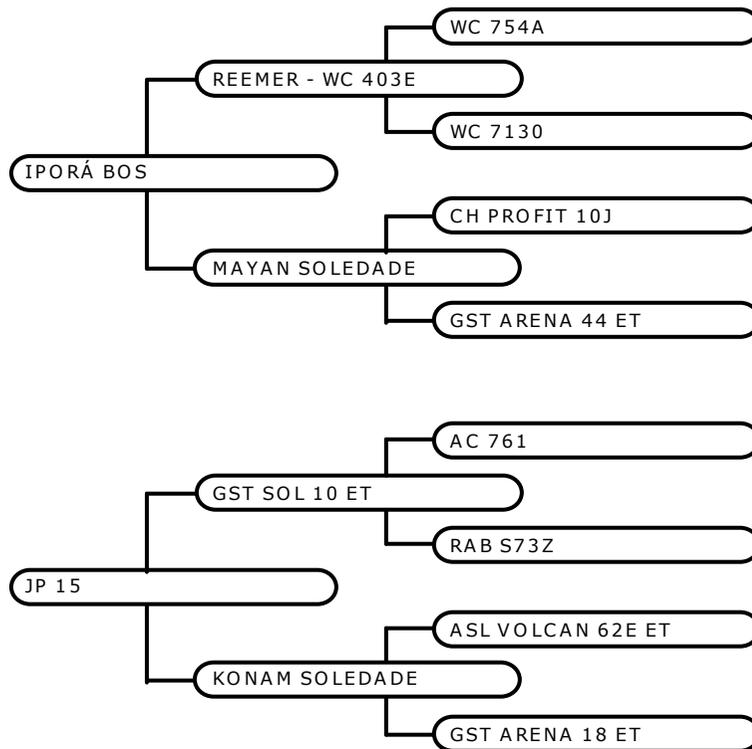
**SENEPOL XINGU****LOTE 44****ABAETÉ FIV DA XINGU**

SENEPOL

MACHO

31/08/2014

XIN 0065



Localização do Animal: Almeida Campos/Sacramento - MG  
 Touro filho de JP 15 com Iporá BOS, neto do Redeemer, está com 18 meses, com registro definitivo e exames em dia, criado a pasto e pronto para acompanhar a vacada a campo.

Investidor:

Valor: R\$

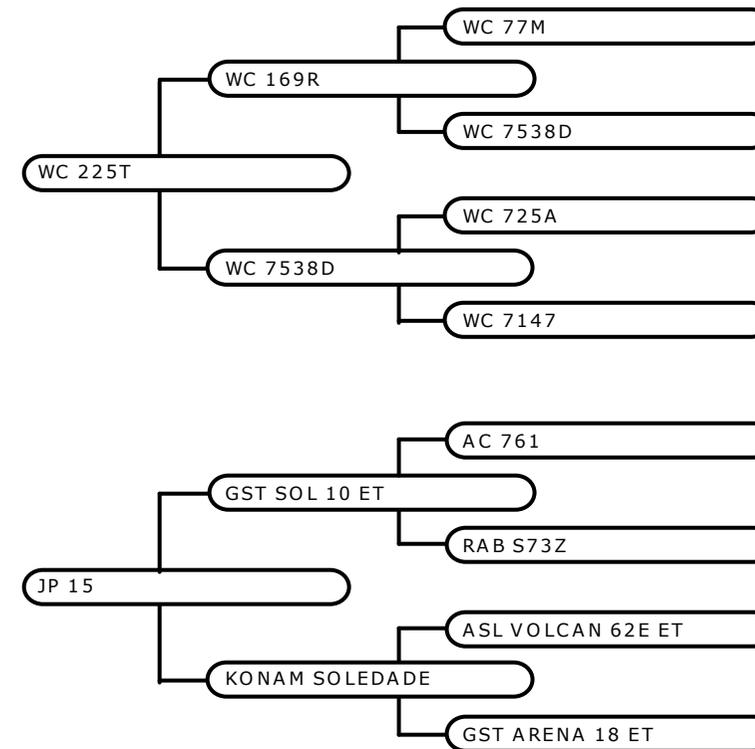
**SENEPOL XINGU****LOTE 45****CAUÃ FIV DA XINGU**

SENEPOL

MACHO

25/12/2014

XIN 0074



Localização do Animal: Almeida Campos/Sacramento - MG  
 Touro filho de JP 15 com WC 225, neto materno de neto materno de GST SOL 10, uma ótima escolha para quem deseja cruzamento de qualidade, animal criado a pasto e pronto para acompanhar a vacada a campo.

Investidor:

Valor: R\$

SENEPOL XINGU

LOTE 46

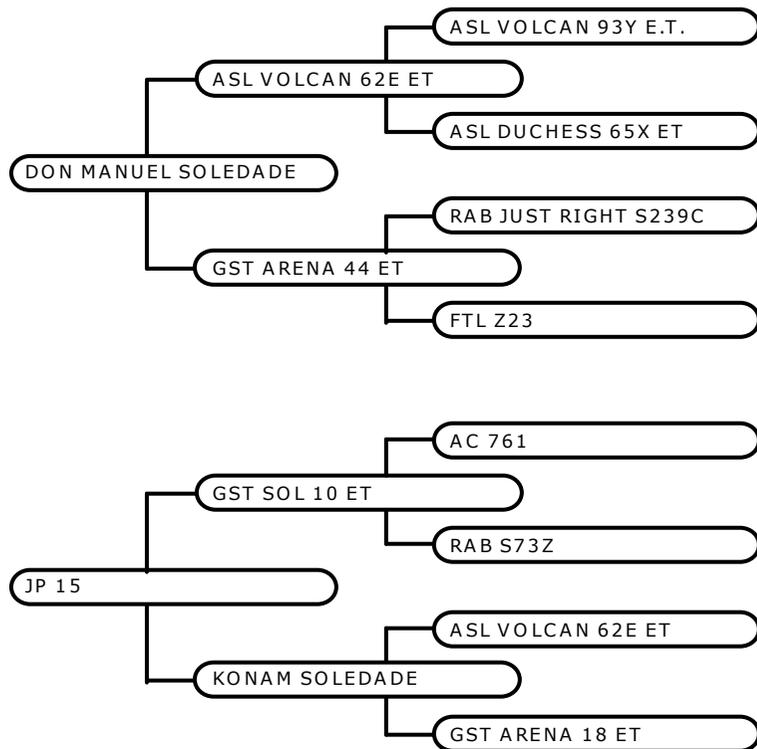
TORIBA FIV DA XINGU

SENEPOL

MACHO

28/09/2014

XIN 0067



Localização do Animal: Almeida Campos/Sacramento - MG  
Touro já com registro definitivo, filho de JP 15 com Don Manoel soledade, neto materno de GST SOL 10, uma ótima escolha para quem deseja cruzamento de qualidade, animal criado a pasto e pronto para acompanhar a vacada a campo.

Investidor:

Valor: R\$